



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 001 / 2023

OBJETO: _____

NA SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA
EM 30/05/2023 AS 18:00

Erika Danila Farias Souza
ASSINATURA SOB CARIMBO



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

CASA JOSE CLAMENTE DE QUEIROZ

Protocolo Nº: 691/2023

Processo Nº: 682/2023

Data: 15/05/2023

Erika Danila Farias Souza
ASSINATURA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 / 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diárias para os Agentes Políticos e Servidores do Poder Legislativo e dá outras Providências.

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar a concessão de Diárias destinadas ao Presidente das Câmara, Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal, de acordo com a **TABELA** a seguir:

CARGO OU FUNÇÃO	ESTADO DA FEDERAÇÃO	MÍNIMO DE 04 HORAS ATÉ 06 HORAS	MAIS DE 06 HORAS ATÉ 12 HORAS	MAIS DE 12 HORAS ATÉ 18 HORAS	COM PERNOITE OU MAIS DE 18 HORAS
PRES. DA CÂMARA	A	150,00	250,00	400,00	500,00
	B	200,00	350,00	500,00	800,00
VEREADORES	A	100,00	150,00	250,00	300,00
	B	150,00	200,00	250,00	500,00
SERVIDORES DO LEGISLATIVO	A	100,00	150,00	200,00	200,00
	B	150,00	200,00	250,00	300,00

A – No Estado da Paraíba b – Nos demais Estados da Federação

§ ÚNICO - A concessão de diárias se dá em razão do deslocamento do Agente Político ou Servidor da Câmara para fora do Município para desempenhar atividades que estejam diretamente ligada as atividades exclusivas do Poder Legislativo, bem como à participação do Vereador ou Presidente da Câmara em eventos que tenham como objetivo ações vinculadas as atividades do Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmaras Municipal de Caraúbas-PB, em 19 de abril de 2023.

José de Arimatea Fernandes
JOSÉ DE ARIMATEA FERNANDES
Presidente da Câmara